

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.986, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera composição do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária – CSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária, nos termos da eleição realizada em 29 de outubro de 2018, Ata nº 21/2018:

DIRETORIA		
Função	Representante	Órgão/Entidade/Classe
Presidente	Sidiclei Risso	Agricultores
Diretor Executivo	Rodrigo Prestes de Oliveira	Assistência Técnica Privada
Diretor Técnico de Agricultura	Marcos Antonio Paloschi	EMATER
Diretor Técnico de Pecuária	Jeferson Scharone Moura	Departamento de Agricultura
Diretor de Mobilização	Guilherme Baggio	Departamento de Agricultura

CONSELHEIROS		
Órgão/Entidade/Classe	Representante	Função
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marilete Chiarelotto	Conselheiro Titular
	Andrei Oliveira	Conselheiro Suplente
Sindicato dos Empregadores Rurais de Marmeleiro	Patrícia Aparecida Corrêa	Conselheiro Titular
	João Alberto Bandeira	Conselheiro Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marmeleiro	Diego Sigmar Kohwald	Conselheiro Titular
	Claudioney D. Wastchuk	Conselheiro Suplente
Agricultores	Marcelo Ghizzi	Conselheiro Titular
	Rodolfo Gritti	Conselheiro Titular

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

	Moacir Antônio Wilpert	Conselheiro Suplente
Setor de Vigilância Sanitária	Táisa Zoehler Padilha	Conselheiro Titular
	Paula Adriana Donatti	Conselheiro Suplente
Unidade de Atendimento – ADAPAR	Rosimari de Assis	Conselheiro Titular

Art. 2º O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Sanidade Agropecuária – CSA será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmealeiro



Afixado no Mural da Prefeitura em 19/11/2018.

Publicado no DOE de Edição nº 378, do dia 19/11/2018.